



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

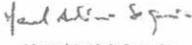
ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Desfile do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 19/GGEAA/2023
	NIPG: 3544/23
	DATA: 2023/03/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 06-03-2023</p> <p> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 06-03-2023</p> <p></p>

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
<p> </p>	



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do Desfile Etnográfico, organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

À consideração superior.

06-03-2023

Rute Nobre



Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

Considerando que no dia 9 de abril de 2023 vai realizar-se o Desfile Etnográfico, um evento organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que acolher um desfile desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré**, membro efetivo da Federação do Folclore Português e sócio do INATEL, com sede na Nazaré, apartado 46, 2450-901 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Batista Barqueiro;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desfile Etnográfico, no dia 9 de abril de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Ceder um palco para a realização do evento;
- Efetuar a montagem de uma lona nas costas do palco;
- Cedência de 2 tendas 3x3 para a realização do mercado organizado pelo Etnográfico em frente ao Centro Cultural da Nazaré;
- Aquisição de 10 placas MDF e parafusos para a elaboração dos cenários para o Desfile Etnográfico;
- Ceder a aparelhagem sonora;
- Contactar a PSP para proceder ao corte de trânsito na marginal;
- Cedência de gerador pequeno;
- Contratação de artistas musicais até ao valor máximo de 200€ + IVA;
- Cedência de carrinhas da Câmara Municipal, conforme disponibilidade dos serviços.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



**Grupo Etnográfico Danças e
Cantares da Nazaré**

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____de_____de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fernando Manuel Batista Barqueiro)

IMPRESSO	PÁGINA
2023/03/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/03/06	473	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - DESFILE DO GRUPO ETNOGRÁFICO DANÇAS E CANTARES DA NAZARÉ - INFO 19/GGEAA/2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0915-SERVIÇOS CULTURAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2022 A 50
CULTURA - Animação de Rua
Outros Eventos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.000,00
A CABIMENTAR
246,00
SALDO APÓS CABIMENTO
4.754,00

EXTENSO

DUZENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/03/06

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Em substituição do chefe
do DAF
06/03/2023
D. Pereira.

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/MARÇO

Data :	06-03-2023
--------	------------

NATUREZA		MARÇO
Mês		
3	Fundos Disponíveis-Atual	1.126.967,13€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

p/ A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

